



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – UNIPAC

TALITA DE FÁTIMA BELLOTTI E SOUZA

AUTOMEDICAÇÃO PELO USO DE ANTI-INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDES

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos, como exigência parcial para obtenção do título de Bacharel em Farmácia.

Juiz de Fora
2022



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – UNIPAC

TALITA DE FÁTIMA BELLOTTI E SOUZA

AUTOMEDICAÇÃO PELO USO DE ANTI-INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDES

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no Centro Universitário Presidente Antônio Carlos, como exigência parcial para obtenção do título de Bacharel em Farmácia.

Orientador: Prof.^a Edilene Bolutari Baptista

Juiz de Fora
2022

TALITA DE FÁTIMA BELLOTTI E SOUZA

AUTOMEDICAÇÃO PELO USO DE ANTI-INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDES

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Me. Edilene Bolutari Baptista (Orientador)

Prof.^a Me. Anna Marcella Neves Dias (UNIPAC)

Prof.^a Me. Aline Corrêa Ribeiro (UNIPAC)

AUTOMEDICAÇÃO PELO USO DE ANTI-INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDES

SELF-MEDICATION BY USE OF NON-STEROID ANTI-INFLAMMATORY

Talita de Fátima Bellotti e Souza¹, Edilene Bolutari Baptista²

RESUMO

Introdução: A automedicação pode ser compreendida como o uso de medicamentos realizados por pessoas para tratar sintomas ou doenças sem a prescrição de um profissional responsável. **Objetivos:** Abordar sobre a importância do uso racional de medicamentos anti-inflamatórios não esteroidais. **Métodos:** Foi realizado um levantamento bibliográfico com abordagem qualitativa de trabalhos encontrados por meio eletrônico, publicados no período entre 1989 e 2021. Foram selecionados trabalhos que abordavam a automedicação, anti-inflamatórios não esteroides com ênfase nas crianças. **Revisão de Literatura:** A automedicação é definida como o uso de medicamentos sem prescrição médica, quando o próprio, decide utilizar. Estudos apontam que o Brasil é o maior consumidor dos anti-inflamatórios não esteroides e são usados sem a devida prescrição médica. Dentre os artigos selecionados no eixo delimitado por automedicação e anti-inflamatório não esteroidal, mostrou-se que ainda é muito alto o uso indiscriminado dos mesmos, portanto há uma necessidade de ampliar a abordagem e orientação quanto ao uso desses medicamentos. Pois, o uso irracional pode agravar a saúde do paciente, seja pela sua forma medicamentosa, ou irregularidade na ingestão, ineficiência ou reações adversas. **Considerações Finais:** O uso de anti-inflamatórios não esteroidais e a automedicação são potencial agravante na população brasileira.

Descritores: Automedicação. Anti-inflamatórios não esteroides. Atenção a divulgação.

ABSTRACT

Introduction: Self-medication can be understood as the use of medicines performed by people to treat symptoms or diseases without the prescription of a responsible professional. **Objectives:** Addressing the importance the rational use of non-steroidal antiinflammatory drugs. **Methods:** An eletronic survey was carried out with a qualitative approach of works found by electronic means, for the period between 1989 and 2021. Works that addressed self-medication, non-steroidal anti-inflammatory drugs with an emphasis on children were selected. **Literature Review:** Self-medication is defined as the use of drugs without a medical prescription, when

¹ Acadêmica do Curso de Farmácia do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – UNIPAC – Juiz de Fora – MG

² Farmacêutica, Professora do Curso de Farmácia do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – UNIPAC – Juiz de Fora – MG.

the person decides to use them. Studies show that Brazil is the largest consumer of non-steroidal anti-inflammatory drugs and are used without a proper medical prescription. Among the articles selected in the waste delimited by self-medication and non-steroidal anti-inflammatory drugs, it showed that the indiscriminate use of them is still very high, so there is a need to expand the approach and guidance as to the use of these drugs. Because, irrational use can aggravate the patient's health, either by its drug form, or irregularity in ingestion, inefficiency or adverse reactions. **Final Considerations:** The use of non-steroidal anti-inflammatory drugs and self-medication together, are high with aggravating potential in the Brazilian population.

Descriptors: Self-medication. Non-steroidal anti-inflammatory drugs. Attention to disclosure.

INTRODUÇÃO

A automedicação pode ser compreendida como o uso de medicamentos realizado por pessoas para tratar sintomas ou doenças sem a prescrição ou tutela de um profissional responsável como médico ou farmacêutico, causando danos e risco à saúde individual¹. Vários fatores contribuem para essa exposição de medicamentos sem o controle. A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera que 50% dos medicamentos consumidos no mundo são vendidos de maneira irregular e que seu uso indevido é uma das principais causas de mortalidade nos Estados Unidos da América (EUA)². Outro fator que corrobora para tal prática é a farmácia domiciliar, o que promove um armazenamento de medicamentos de forma inadequada, causando o uso irracional com ou sem intenção. Dosagens exorbitantes e a resistência de ir aos postos de saúde e hospitais por receio de mal atendimento ou difícil acesso também contribuem para a automedicação^{3,4}.

Levando-se em conta os fatores de risco das medicações e o seu uso inadequado, os anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs) se destacam, pois são amplamente utilizados no Brasil no tratamento de dor e febre, com índices elevados em crianças e idosos. Porém, podem apresentar um quadro deturpado quando ingerido em excesso ou com sua indevida prescrição, causando reação de hipersensibilidade e manifestações comuns de urticárias e angioedema⁵. Na idade pediátrica os pais e responsáveis administram as doses, podendo ocorrer equívocos pelo despreparo e falta de conhecimento de que o peso e a idade influenciam na posologia. Estudos apontaram que somente 30% dos pais e responsáveis souberam aplicar o fármaco na dosagem correta em crianças e adolescentes^{6,7}.

Os AINES e analgésicos foram os medicamentos mais consumidos na automedicação da população brasileira. Comparado a outros países, o uso desses medicamentos no Brasil é relevante e seu número é preocupante, a sua administração pode ultrapassar as dosagens permitidas e seguras em crianças⁸.

Considerando-se os pais e/ou responsáveis pelas crianças que administram a medicação, o alerta é que as farmácias domiciliares sejam cuidadas, bem como o armazenamento dos fármacos seja seguro, com respeito ao prazo de validade e alteração do medicamento, pois esse cuidado deve permanecer nas residências, indo além das farmácias credenciadas e dos profissionais médicos e farmacêuticos^{3,9}.

Assim, o objetivo do presente trabalho foi abordar sobre a importância da conscientização, principalmente dos pais e/ou responsáveis, para o uso racional de medicamentos AINES e da automedicação.

MÉTODOS

Esta pesquisa foi um levantamento bibliográfico com abordagem qualitativa de trabalhos como: artigos, trabalhos de conclusão de curso, dissertações, revistas e livros, encontrados por meio eletrônico, através do banco de dados como o Google acadêmico, Scielo – *Scientific Electronic Library* e WHO – *World Health Organization*.

Foram incluídos trabalhos publicados no período entre 1989 e 2021 e utilizados para busca os seguintes descritores: automedicação, anti-inflamatórios não esteroides e atenção a divulgação.

REVISÃO DE LITERATURA

O uso de medicamentos sem a prescrição médica é definido como automedicação. Isto ocorre quando o paciente apresenta enfermidade e ele próprio utiliza-se de medicamentos que se encontram em seus domicílios e determina qual vai ingerir. A automedicação também abrange a prescrição de pessoas não habilitadas para tal feito. Diante disso, há uma possibilidade administrar doses superiores e realizar um tratamento inadequado, resultando em um risco para o esse paciente^{1,8,10}.

Outro ponto a ser discutido na automedicação são as mídias sociais que promovem o consumo exacerbado dos medicamentos pela população. A disseminação de propagandas de medicamentos nas mídias sociais é de grande preocupação, já que se espera que a população tenha um conhecimento básico para se medicar, sem causar o uso excessivo, ou até mesmo que as informações acerca do medicamento utilizado e suas reações com demais medicamentos que o paciente já induz, seja orientado por profissionais de saúde sobre a segurança dos fármacos¹⁰.

Ainda se falando das publicidades que empresas farmacêuticas demasiadamente produzem nas redes sociais e mídias, atrela-se a situação do público e seu consumo de medicamentos ter alcance fácil dos mesmos. Assim, esse consumo imediatista sem a prescrição correta, mesmo com a reação positiva medicamentosa destas substâncias, as empresas lucram cada vez mais com essas compras exacerbadas, sem um motivo real iminente. Porém, a mesma sociedade que consome precisa se conscientizar dos riscos que estão correndo ao consumir estas drogas, pois as mesmas que curam, causam dependência, podem matar e até mesmo não surtir os efeitos desejados¹⁰.

De acordo com a Política Nacional de Medicamentos, também corrompe as exigências mínimas de atenção de seus usuários, visto que a assistência médica no país é precária, de difícil acesso. Assim, muitos usuários optam em não procurar especialistas e fazer o uso indiscriminado, camuflando o uso impróprio e causando mais doenças e sem contar a ineficiência medicamentosa que por consequência do consumo indevido causa aos pacientes de forma geral¹¹.

A OMS considerou que em países pobres o uso da automedicação é uma necessidade por não sobrecarregar os sistemas de saúde. Há recomendações de medicamentos que podem ser usados sem a prescrição médica, devendo considerar: eficácia, confiabilidade, segurança e facilidade no momento de seu uso¹².

Muitas vezes a automedicação, vista como uma solução para o alívio imediato de alguns sintomas pode esconder determinadas doenças acarretando nos agravamentos dessas. A prática da automedicação pode promover o mascaramento de condições clínicas severas, dificultando diagnósticos e tratamentos precoces, intoxicações, insensibilidade ao medicamento, danos para a saúde com efeitos colaterais indesejados, interações medicamentosas e dependência química. A

variedade de produtos fabricados pela indústria farmacêutica e a facilidade de comercialização de medicamentos reforça ainda mais a cultura da automedicação. Outra preocupação em relação ao uso do medicamento refere-se à combinação inadequada^{14, 19}.

Existe uma lacuna muito grande em compreender o uso politicamente correto dos medicamentos, órgãos tentam promover um suporte adequado, porém esse complexo arranjo depende das variáveis: profissionais de saúde, paciente, médicos, indústria, mídias, hospitais e dentre outros. O Ministério da Saúde, em 2007, criou juntamente com o Comitê Nacional, a Promoção do Uso Racional de Medicamentos, pela Portaria nº427/07, que atende as recomendações da OMS, desenvolvendo ações que ampliam o acesso às informações medicamentosas e seus efeitos na população brasileira. Desta forma, a informação e educação devem ser parte alicerçada pela sociedade para a contribuição de uso racional e de qualidade para os seus usuários que se medicam com segurança¹⁰.

Na literatura, há registros desde os povos antigos do Egito demonstrando que a casca de salgueiro aliviava a dor reumática e o uso do mirtilo era indicado para tratar inflamação e dores. Em 1818, a salicina foi isolada da casca do salgueiro (*Salix alba vulgaris*) por Jolhonn Andreos Buchnne e em 1897, um funcionário da Bayer chamado Felix Hoffam, após seu pai ter feito o uso do ácido acetilsalicílico (AAS) e relatar o gosto amargo, ele decidiu acetilar esse ácido. Assim, surgiu o primeiro fármaco AINE comercializado como aspirina pela Bayer, em 1899¹³.

Os anti-inflamatórios não esteroidais possuem propriedades analgésica, antitérmica, anti-inflamatória e antitrombótica, inibindo a síntese de prostaglandinas – substâncias endógenas intermediárias do processo inflamatório – mediante a inativação de isoenzimas, denominadas cicloxigenases constitutiva (COX-1) e induzível (COX-2). Os anti-inflamatórios não-esteroides, que inibem COX-1 causam alguns efeitos adversos, entre eles, a gastropatia e a nefropatia. Os inibidores seletivos da COX-2, potencialmente representam uma vantagem em relação aos AINE não seletivos, a de permanecer com a atividade anti-inflamatória, sem o aparecimento dos efeitos adversos, consequentes à inibição enzimática não-seletiva^{14,15}.

Os AINES são medicamentos para tratamento de síndromes agudas, crônicas e dolorosas. No Brasil, são comercializados quatro tipos diferentes de inibidores

seletivos da COX-2, mas só recomendado para pacientes de alto risco gastrointestinal¹³.

Acredita-se que exista mais de 50 diferentes tipos de anti-inflamatórios no mercado, mas nenhum é considerado ideal, pois apresentam distúrbios intestinais, na medula óssea e hepático, além de efeitos renais adversos¹⁶.

Acredita-se que existam mais de 50 diferentes tipos de anti-inflamatórios no mercado, mas nenhum é considerado ideal, pois apresentam efeitos colaterais como, distúrbios intestinais, na medula óssea e no fígado, além dos efeitos renais adversos^{15,16}.

Os AINES são um grupo variado de fármacos que têm em comum a capacidade de controlar a inflamação, de analgesia (reduzir a dor), e de combater a febre. Fazem parte dessa classe fármacos como o ácido acetilsalicílico, o ibuprofeno e o naproxeno¹⁸.

Das interações medicamentosas com o uso dos anti-inflamatórios não esteroidais, é possível citar a diminuição da atividade dos beta-bloqueadores, o aumento do efeito tóxico do lítio, do metotrexato, do ácido valpróico, das sulfonamidas e sulfonilurêias, assim como o aumento da atividade dos anticoagulantes orais, dos hormônios tireodíacos, da digoxina, da insulina e hipoglicemiantes orais^{14, 13-20}.

Também é possível considerar que existem outros AINES que possuem baixo efeito colateral em seus pacientes como: aceclofenaco, nimesulida, meloxicam, naproxeno, ibuprofeno, fentizaco, tenoxicam, diclofenaco, cetoprofeno, piroxicam, entre outros. Porém, o seu uso irracional pode desencadear problemas renais, inibição da produção de prostaglandinas e pela sua atuação na excreção de fármacos, os rins filtram inúmeras vezes estes fármacos que são reabsorvidos demasiadamente, provocando uma disfunção e processo inflamatório que compromete a curto e a longo prazo o mesmo¹⁵.

Os pacientes que carecem de uma maior atenção ao uso dos AINES são as grávidas, os idosos e as crianças. As mulheres grávidas apresentam desconforto durante a gestação e o uso de determinados medicamentos pode ocasionar: prolongamento do tempo de parto, morte neonatal e a má formação do feto. Nos idosos, é corriqueiro o desconforto ou dor associado à idade e às doenças concomitantes, portanto, é importante o acompanhamento pelo médico e família, pois são medicamentos que podem ser comercializados sem receitas médicas²⁰.

Faz-se necessária a atenção farmacêutica, pois a busca recorrente de medicamentos intensifica o uso indiscriminado e excessivo dos anti-inflamatórios. No caso do público infantil, destacam-se as embalagens cada vez mais chamativas e com medicamentos coloridos e doces, o que é de grande atenção para esse público. A intoxicação pelo uso do medicamento por parte da própria criança ou do uso errado do mesmo é de uma relevância preocupante. A dipirona tem o seu uso comum aos pacientes mencionados anteriormente, tal fato pode ser atribuído a sua popularidade, associada ao fato de ser um medicamento isento de prescrição²⁰.

A automedicação das crianças é feita principalmente pelos pais, aproveitando receitas anteriores. Corresponde a um alto índice e atinge preferencialmente crianças menores de cinco anos. Muitas vezes os medicamentos não são utilizados em doses corretas e oferecidos de forma errônea, por exemplo, ofertados pelos pais e/ou responsáveis como sendo “balas”, passando a impressão de algo inofensivo. Os AINES estão entre os medicamentos mais frequentemente utilizados na automedicação infantil²⁴.

Os riscos da automedicação são sérios mas podem ser prevenidos, por isso os medicamentos devem ser utilizados com a devida orientação e pelo tempo recomendado pelo farmacêutico ou prescritores diante do exposto anteriormente.

Diante das exposições acerca do tema, e sob a óptica irracional dos anti-inflamatórios não esteroidais que se apresentam em alto consumo e sem a devida orientação médica e farmacológica, é evidente a necessidade de abarcar um trabalho de divulgação sobre o assunto para a população, profissionais de saúde e sua ampla divulgação em mídias sociais, onde as informações sejam claras e precisas. Há uma notória necessidade da farmacovigilância para o acompanhamento da qualidade do fármaco e suas reações adversas, as consequências e erros de medicação que ficam vulneráveis e de difícil acesso. É de forma clara que o incentivo por políticas públicas é carecido para a população sobre o uso racional dos mesmos²¹.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos riscos da automedicação das AINEs, seria conveniente a idealização de parcerias entre empresas públicas e privadas, escolas, universidades, mídias sociais e até mesmo o Ministério Público, para a realização de

projetos com o objetivo de disseminar informações verdadeiras sobre o tema da automedicação²².

REFERÊNCIAS

- 1- SILVA, I. M. et al. Automedicação na adolescência: um desafio para a educação em saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**. 2011; v. 16: p. 1651-1660. Acesso em: 13 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/KLGqF7XcJ4vwLx8jYv9dkFN/?lang=pt;>

- 10- AQUINO. D. S. Por Que o Uso Racional de Medicamentos Deve Ser Uma Prioridade? **Ciência & Saúde Coletiva**. 2018; v.13: p. 733-736. Acesso em: 13 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/ZqY8ZMrDQnVZNtdLNjQsFvM/abstract/?lang=pt;>

- 11- LEITE. S. N. et al. Ações Judiciais e Demandas Administrativas na Garantia do Direito de Acesso a Medicamentos em Florianópolis-SC. **Revista de Direito Sanitário**. 2009; v. 10; n. 2: p. 13-28. Acesso em: 13 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/13161/14968;>

- 12- WHO. World Health Organization. **Guidelines for the medical assessment of drugs for use in self-medication**. Geneva. 2000. Acesso em: 13 de dezembro de 2022. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/66154/WHO_EDM_QSM_00.1_eng.pdf?sequence=1&isAlisAll=y;

- 13- FIGUEIREDO, W. L. et al. Uso dos anti-inflamatórios não esteroides no controle da dor aguda: revisão sistemática. **Revista Neurociências**. 2015; v. 23: p. 463–467. Acesso em: 13 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/neurociencias/article/view/8011/5547;>

- 14- KOROLKOVAS. A. Dicionário terapêutico Guanabara 2006/2007. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006, p. 21.1-21.11;

- 15- WANNMACHER. L. **Inibidores seletivos de cicloxigenase-2 revisitados um ano depois**. Uso racional de medicamentos: temas selecionados, Brasília, v. 2, n. 2, p. 1-6, 2005;

- 16- HOEFLER. R. Ácido acetilsalicílico como antiagregante plaquetário: qual a conduta ideal? **Pharmacia Brasileira**, Brasília, n. 4, p. 43-45, 2004;

17- RANG. H. P. ; DALE. M. M. ; RITTER, J. M. **Farmacologia**. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001, p. 189-194;

18- SILVA. P. **Farmacologia**. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S. A., 2002, p. 556565;

19- KATZUNG. B. G. **Farmacologia básica & clínica**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, S.A, 2003, p. 518-542;

2- WHO. World Health Organization. **The world medicines situation**. 2004. Acesso em: 13 de dezembro de 2022 Disponível em: http://www.searo.who.int/LinkFiles/Reports_World_Medicines_Situation.pdf;

20- BATLOUNI. M. Anti-inflamatórios não esteroides: Efeitos cardiovasculares, cérebrovasculares e renais. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**. 2010; v. 94: p. 556-563. Acesso em: 13 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0066-782X2010000400019>;

21- ALVES. J. C. M.; MAGALHÃES. E. Q.; JÚNIOR. O. M. R. A automedicação infantil ocasionada pelos pais no Brasil. **Research, Society and Development**. 2021; v. 10, n. 15: p. e581101523443. Acesso em: 13 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/23443/20439>;

22- SOTERIO. K. A.; SANTOS. M. A. A Automedicação no Brasil e a importância do farmacêutico na orientação do uso racional de medicamentos de venda livre: uma revisão. **Revista Da Graduação**. 2016. v. 9; n. 2: p. 1-15. Acesso em: 13 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/graduacao/article/view/25673>;

3- ALJINOVIC´-VUCIC´. V. ; TRKULJA. V. ; LACKOVIC´. Z. Content of home pharmacies and self-medication practices in households of pharmacy and medical students in Zagreb, Croatia: findings in 2001 with a reference to 1977. **Croat Med J**. 2005; v. 46: p. 74-80. Acesso em: 13 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/15726679/>;

4- WHO. World Health Organization. **The benefits and risks of self medication**. WHO Drug Information. 2000; v. 14: p. 1-2. Acesso em: 13 de dezembro de 2022. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/57617/WDI_2000_14_n1_p12_eng.pdf?sequence=1&isAllisAl=y;

- 5- FELIX. M. M. R. et al. Hipersensibilidade a anti-inflamatórios não esteroidais em crianças: relato de dois casos e revisão das novas classificações. **Arq. Asma, Alerg. Imunol.** 2017; v. 1(4): p. 410-6. Acesso em: 13 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1380627>;
- 6- ALLOTEY. P. ; REIDPATH. D. D. ; ELISHA. D. “Social Medication” and the Control of Children: A Qualitative Study of Over-the- **Counter Medication Among Australian Children. Pediatrics.** 2004; v. 11: p. 378-83. Acesso em: 13 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/15342901/>;
- 7- SIMON. H. K.; WEINKLE. D. A. Over-the-counter Medications. Do Parents Give What They Intend to Give? **Arch Pediatr Adolesc Med.** 1997; v. 151: p. 654-6. Acesso em: 13 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/9232037/>;
- 8- BELO. N. ; MAIO. P. ; GOMES. S. . Automedicação em idade pediátrica. Nascer e Crescer – **Bith and growth Medical Journal.** 2017; v. 26, n. 4: p. 234-239. Acesso em: 13 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/nascercrescer/article/view/10489/10395>;
- 9- GRACE. P.; FRANCIS. S. V. T.; e FABIO. B. **Automedicação em Crianças e Adolescentes.** v. 5; ed. 4. 2010.